LEI Nº 795, de 23 de Novembro de 2022.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial,** e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 1.253.832,11** (Um Milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder:	08	Secretaria Mun. de Educação
Orgão:	01	Gabinete do Secretario
Função:	12	Educação
SubFunção:	362	Ensino Médio
Programa:	6011	Manutenção e Revitalização do Ensino Médio

Projeto/Atividade: 1073 – Adequação e Reforma E. E. Alexandre Leite
Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 1.571

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, proveniente do convênio celebrado junto ao Governo do Estado de Mato-Grosso, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos vinte e três dias do mês de Novembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal